



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas diversas unidades de atendimento. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

| FUNDAMENTAL COMPLETO | |
|-----------------------------|-------------------|
| CARGO | CARGA HORÁRIA |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas semanais |

| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
|-------------------------------------|-------------------|
| CARGO | CARGA HORÁRIA |
| Gari | 40 horas semanais |

1.4. Para os cargos descritos acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

| | | |
|-----|------------|--|
| 024 | 07/03/2 | Publicação do Edital |
| 024 | 08/03/2 | Período para realização de inscrições |
| 024 | 13/03/2024 | Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, |

| | | |
|-----|----------------------|---|
| | | Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |
| 024 | 14/03/2 | Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |
| 024 | 15/03/2 a 18/03/2024 | Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |
| 024 | 19/03/2 | Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

| CARGO | HABILITAÇÃO | COMPROVANTE |
|------------------------------------|--|--|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar |
| Gari | Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) | Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar |

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 5 pontos;

b) Mestrado: 4 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 3 pontos;

d) Graduação (no máximo uma): 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação

do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 07 de março de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 007/2024 | |
|--|-------------|
| 12) NOME: | |
| 02) CPF: | 03) RG: |
| 04) TELEFONE PARA CONTATO: | 05) E-MAIL: |



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

| | | | |
|--|----------------|-------------|------------|
| 06) ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | |
| 07) NÚMERO: | 08) BAIRRO: | 09) CIDADE: | 10) UF: |
| 11) DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| 12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO): | | | |
| 13) CARGO PRETENDIDO: | | | |
| 14) LOCAL E DATA: | | | |
| 15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A): | | | |

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde (UBS Enedina Leite Bastos – Santa Terezinha), em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-----------------------------|----|-------------------|
| CARGO | | CARGA HORÁRIA |
| Agente Comunitário de Saúde | de | 40 horas semanais |

1.4. Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 adotarà o seguinte **CRONOGRAMA**:

| 07/03/2024 | Publicação do Edital |
|-------------------------|--|
| 08/03/2024 a 22/03/2024 | Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |

| |
|---|
| Publicação da Lista de Classificação Preliminar |
|---|

ANEXO II

RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 007/2024

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 007/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2024.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

| | |
|-------------------------|--|
| 25/03/2024 | Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |
| 26/03/2024 a 28/03/2024 | Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |
| 29/03/2024 | Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

2.9. Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

2.10. A micro área contemplada por este Edital é a seguinte:

ESF ENEDINA LEITE BASTOS – SANTA TEREZINHA

MICRO ÁREA 1 – Rua José Carlos da Fonseca/ Rua Francisco Honório/Rua Servulo Moreira/ Rua Francisco Candido Ferreira/Rua José Militino / Rua Antonio Sperbert

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre e em funções correlatas, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

| CARGO | HABILITAÇÃO | COMPROVANTE |
|-----------------------------|--|--|
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas | Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar |

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 6 pontos;

b) Mestrado: 5 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 4 pontos;

d) Graduação (no máximo uma): 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);

e) Ensino Médio Completo: 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);

f) Ensino Fundamental Completo: 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 07 de março de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 008/2024**

12) NOME:

02) CPF:

03) RG:

04) TELEFONE PARA
CONTATO:

05) E-MAIL:

06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|----------------|
| 07) NÚMERO: | 08) BAIRRO: | 09) CIDADE: | 10) UF: |
| 11) DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| 12) CARGO: <input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS: _____ / Micro área: _____) | | | |
| 13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO): | | | |
| 14) LOCAL E DATA: | | | |
| 15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A): | | | |

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 008/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____
de 2024.



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.276 de 07 março de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Administrativo nº 4229/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2024, Credenciamento nº 007/2024, para seleção e contratação de pessoa física ou jurídica para compor a equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será a partir da publicação até as 09h00min do dia 25/03/2024, com recebimento do referido credenciamento neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 07/03/2024 - João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.